



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

# **Carta Precatória Cível**

## **0010684-60.2025.5.03.0143**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 29/05/2025

**Valor da causa:** R\$ 0,01

**Partes:**

**AUTOR:** RENAN BELARMINO DOS SANTOS

**RÉU:** LIVIA LEITE DE CARVALHO

**TERCEIRO INTERESSADO:** JUIZ DE FORA CARTORIO 1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

**TERCEIRO INTERESSADO:** THAIS COSTA BASTOS

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA**

Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.880, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG  
CEP: 36025-020, e-mail: vt5.juizdefora@trt3.jus.br

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

O Exmo. Dr. **TARCISIO CORREA DE BRITO**, MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que no dia **01/07/2026, com encerramento às 09:00 horas** e leilão com **encerramento 01/07/2026, com encerramento às 10:00 horas**, através do site [www.thaisteixeiraleiloes.com.br](http://www.thaisteixeiraleiloes.com.br), na modalidade de **Leilão ELETRÔNICO**. O Leilão estará a cargo da Leiloeira Oficial ora nomeada, **THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA**, JUCEMG sob nº. 629/2006, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), onde serão levados a leilão/praca única, podendo ser aceitos lances a partir de 40% do valor da avaliação do bem. Findos os lances, caso o bem alcance oferta de 60% do valor da avaliação, o lance será automaticamente aceito e a venda concretizada. Se o lance atingir o valor entre 40% e 59% estará condicionado a liberação pelo Juiz da execução (lance condicional), nos termos do art. 888 – CLT, os seguintes bens penhorados nos autos e a seguir relacionado, com suas respectivas avaliações:

**Nº ÚNICO CNJ: 0010684-60.2025.5.03.0143**

**NATUREZA: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

**RECLAMANTE: RENAN BELARMINO DOS SANTOS (CPF: 03462333720)**

**RECLAMADO: LIVIA LEITE DE CARVALHO (CPF: 05921692603)**

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Apartamento de nº 406 do Edifício Ottawa, situado nesta cidade, na Avenida Independência (atual Av. Presidente Itamar Franco), nº 2565, com suas instalações, etc., com duas vagas na garagem coletiva, com a fração ideal de 70/1000 de todo o terreno, Bairro São Mateus, que mede 26,50 m de frente para a Av. Independência; 26,50 m de largura na linha dos fundos, dividindo com os lotes nºs 62 e 63; 23,40 m de um lado, dividindo com o lote nº 34; e 23,00 m de outro lado, dividindo com a rua Araguaia. Imóvel matriculados sob o nº 10.919 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG.

**AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em 16 de junho de**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA**

Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.880, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG  
CEP: 36025-020, e-mail: vt5.juizdefora@trt3.jus.br

2025.

**LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

*\*No caso de determinação judicial, os bens poderão ser reavaliados ou sua avaliação atualizada pelo índice de correção monetária do IPCA, até a data do leilão, podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro Oficial no ato do leilão.*

**LANCE CONDICIONAL NO 2º LEILÃO:** Caso não tenha lance pelo valor mínimo do 2º leilão (60% da avaliação), serão aceitas propostas entre 40 e 59% do valor da avaliação, sempre condicionada a aceitação do Juízo.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Conforme descrição acima.

**DEPOSITÁRIO:** Livia Leite de Carvalho (Reclamada).

**ÔNUS:** Consta penhora nos autos nº 0010314-79.2013.5.01.0039, em trâmite na 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Penhora nos autos nº00011105-94.2018.5.03.0143, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00015853520145030181, em trâmite na 43ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00004268320145030140, em trâmite na 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00004504720155170121, em trâmite na Vara do Trabalho de Aracruz/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00103584120145150050, em trâmite na Vara do Trabalho de Dracena/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0001598-27.2013.5.01.0342, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 00016833620145030111, em trâmite na 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00109222220145030028, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Betim/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00008227120145030104, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00111281520145150121, em trâmite na Vara do Trabalho de São Sebastião/SP; Indisponibilidade nos autos nº 00007231120145030134, em trâmite na 5ª Vara do

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA**

Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.880, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG  
CEP: 36025-020, e-mail: vt5.juizdefora@trt3.jus.br

Trabalho de Uberlândia/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00012251420125030006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00002040820155030035, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00027269520145030179, em trâmite na 41ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00004868120145030067, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Montes Claros/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00001565520155170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00001452620155170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00001427120155170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00001400420155170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00002500320155170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00002076620155170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00001903020155170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00001773120155170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00001712420155170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00001461120155170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00001241620165170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00012019420155170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00011326220155170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0000987062015170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00004016620155170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00003975320145030004, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00112536620155010014, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA**

Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.880, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG  
CEP: 36025-020, e-mail: vt5.juizdefora@trt3.jus.br

Indisponibilidade nos autos nº 00007586420145030006, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00005396020145030003, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 0000232452016517001, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00002068120155170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00001911520155170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00001869020155170101, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00100593020145010058, em trâmite na 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 00124402720145030164, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da comarca de Contagem/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00001224620165170101, em trâmite na Vara do Trabalho da comarca de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00003096120145030021, em trâmite na 21ª Vara do Trabalho da comarca de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 00013056220155170012, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho da comarca de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00108561220145010056, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho da comarca de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00110971420135010058, em trâmite na 58ª Vara do Trabalho da comarca do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 01240002320125170012, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho da comarca de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 00024847520135020058, em trâmite na Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Indisponibilidade nos autos nº 00026727720125020034, em trâmite na 34ª Vara do Trabalho da comarca de São Paulo-SP; Indisponibilidade nos autos nº 00005540220145030109, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho da comarca de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 0000091-61.2014.5.02.0441, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Santos/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010820-73.2014.5.01.0054, em trâmite na 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 1000773-92.2016.5.02.0064, em trâmite na 64ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010959-

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA**

Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.880, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG  
CEP: 36025-020, e-mail: vt5.juizdefora@trt3.jus.br

76.2015.5.01.0058, em trâmite na 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0011077-62.2014.5.01.0066, em trâmite na 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0001517-42.2013.5.02.0054, em trâmite na 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0011681-93.2014.5.01.0075, em trâmite na 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0100351-55.2016.5.01.0005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0010655-80.2014.5.01.0036, em trâmite na 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0010811-49.2014.5.01.0010, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0002574-74.2013.5.02.0061, em trâmite na 61ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0001981-53.2013.5.03.0017, em trâmite na 17ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 0011670-18.2014.5.01.0058, em trâmite na 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0001133-68.2012.5.01.0078, em trâmite na 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0024919-53.2014.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0000025-20.2014.5.17.0003, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0011154-85.2013.5.01.0008, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0000891-83.2014.5.03.0143, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG; Indisponibilidade nos autos nº 0000897-98.2015.5.17.0003, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001514-71.2013.5.01.0521, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Resende/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0010797-59.2014.5.01.0012, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0011567-46.2014.5.01.0014, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0010065-37.2014.5.01.0058, em trâmite na 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0011120-50.2013.5.01.0028, em trâmite na 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 00104747320145010038, em trâmite na 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA**

Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.880, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG  
CEP: 36025-020, e-mail: vt5.juizdefora@trt3.jus.br

Indisponibilidade nos autos nº 000008751820135020071, em trâmite no Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010633-93.2014.5.01.0077, em trâmite na 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0011354-24.2015.5.01.0008, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0011110-75.2014.5.01.0026, em trâmite na 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0010132-77.2014.5.01.0421, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0011289-40.2013.5.01.0027, em trâmite na 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0010380-61.2014.5.01.0027, em trâmite na 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade e penhora nos autos nº 0000637-69.2014.5.01.0401, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Angra dos Reis/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0100614-21.2016.5.01.0027, em trâmite na 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0002398-93.2013.5.01.0491, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Magé/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0010597-75.2014.5.01.0069, em trâmite na 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0001156-84.2015.5.17.0006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001033-18.2014.5.01.0281, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0001583-84.2013.5.01.0301, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Petrópolis/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0011014-80.2015.5.01.0202, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0100711-21.2016.5.01.0027, em trâmite na 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0011013-72.2015.5.01.0048, em trâmite na 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0011262-07.2013.5.01.0076, em trâmite na 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0001503-30.2014.5.03.0043, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG; Indisponibilidade nos autos nº 0001326-56.2013.5.02.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0003332-24.2013.5.02.0006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0201800-

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA**

Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.880, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG  
CEP: 36025-020, e-mail: vt5.juizdefora@trt3.jus.br

31.2012.5.17.0141, em trâmite na Vara do Trabalho de Colatina/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0000612-97.2014.5.02.0443, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Santos/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0000421-57.2015.5.17.0004, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001651-38.2014.5.02.0053, em trâmite na 53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0011139-93.2014.5.01.0069, em trâmite na 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0001160-31.2014.5.02.0441, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Santos/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000158-31.2014.5.02.0466, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0000370-34.2014.5.03.0113, em trâmite na 34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 0000360-36.2014.5.01.0342, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0002318-46.2013.5.02.0445, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Santos/SP; Penhora nos autos nº 0000330-68.2015.5.17.0132, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0000435-04.2014.5.01.0301, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Petrópolis/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0011301-43.2023.5.01.0063, em trâmite na 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0101733-69.2017.5.01.0451, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0000340-23.2014.5.01.0511, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0010575-87.2015.5.01.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0010161-73.2014.5.01.0342, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0001400-82.2013.5.02.0076, em trâmite na 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0000483-60.2014.5.01.0301, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Petrópolis/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0021800-24.2010.5.17.0006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0000339-13.2012.5.03.0048, em trâmite na 48ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0011746-76.2015.5.01.0003, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0000354-26.2014.5.01.0343, em trâmite na

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA**

Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.880, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG  
CEP: 36025-020, e-mail: vt5.juizdefora@trt3.jus.br

3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 00106124720135010241, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0000630-05.2013.5.02.0201, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Barueri/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0011696-87.2014.5.01.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0011921-74.2014.5.01.0207, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 01008949720175010401, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Angra dos Reis/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 00108762920155010521, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Resende/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 00123799220155010551, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Barra Mansa/RJ; Penhora nos autos nº 0010986-25.2025.5.03.0035, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG; Indisponibilidade nos autos nº 01009144620185010048, em trâmite na 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 00106270420135010245, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 00105827020155030181, em trâmite na 43ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

**REPASSE: OS BENS NÃO ARREMATADOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NOVAMENTE EM REPASSE, EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS O ENCERRAMENTO DO 2º LEILÃO, COM DURAÇÃO DE 01:00 HORA. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão.**

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pelo site [www.thaisteixeiraleiloes.com.br](http://www.thaisteixeiraleiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, completando o lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA**

Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.880, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG  
CEP: 36025-020, e-mail: vt5.juizdefora@trt3.jus.br

ofertado em favor da execução.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

A Leiloeira ficará responsável por:

- a) Realizar a ampla divulgação da alienação na rede mundial de computadores, nos termos dos artigos 886 e 887 do CPC/2015;
- b) Providenciar a remoção do bem, quando determinada pela Juíza, arcando a executada com o pagamento das despesas relativas à remoção e estadia do bem no depósito;
- c) Receber e depositar à disposição do juízo, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação;
- d) Lavrar auto de arrematação ou adjudicação submetendo-o à apreciação do Juízo para que seja assinado, na forma do art. 903 do CPC/2015;
- e) Lavrar o auto negativo, em caso de ausência de ocorrências.

A leiloeira designada para acompanhar o leilão em auditório farão contato imediato com a MM. Juíza responsável pela condução da respectiva execução, obtendo, se o caso e formalmente, sua anuência com o lance inferior a 60% do valor da avaliação, seguindo os demais atos preparatórios da expropriação.

**PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA:** O pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições:

- I** - O arrematante deverá pagar **25% do valor do lance à vista** e o restante parcelado em até **30 (trinta) meses**;
- II** - As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de **R\$ 1.000,00** cada;
- III** - Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA**

Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.880, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG  
CEP: 36025-020, e-mail: vt5.juizdefora@trt3.jus.br

**IV** - Será garantida a integralização do lance por **hipoteca judicial** sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação.

**Observação:** O valor mínimo da avaliação do bem para que o parcelamento seja autorizado, deverá ser de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá **multa de 10% (dez por cento)** sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a **perda dos valores já pagos** em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **Sobre direito de preferência - lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado de forma parcelada, o que não interfere na continuidade da disputa.**

Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

**DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nos termos do artigo 1.322 do Código Civil, quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa, benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

Assim, para que **QUEM TIVER DIREITO** (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de preferência dos bens leiloados, deverão, de modo prévio, cadastrar-se e solicitar habilitação no site **[www.thaisteixeiraleiloes.com.br](http://www.thaisteixeiraleiloes.com.br)**. Ao efetuar o cadastro e habilitação, informar a **CONDIÇÃO DE PREFERÊNCIA** do bem, para poder, se quiser, exercer referido

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA**

Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.880, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG  
CEP: 36025-020, e-mail: vt5.juizdefora@trt3.jus.br

direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as regras do gestor. **O TERCEIRO que, não seguir este procedimento não estará habilitado a exercer o direito de preferência.** Respeitadas as regras do DIREITO DE PREFERÊNCIA, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao **TERCEIRO**, se desejar, **no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam cobertos por outros interessados**, exercer o direito de preferência, **ao menos igualando ao maior lance e forma de pagamento ofertada.**

Fica autorizada a leiloeira, devidamente identificada, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos a hasta pública, acompanhada ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento do Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara.

É vedado aos Srs. Depositários criar embaraços à visita dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC/2015, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

O licitante vencedor deverá depositar à disposição do Juízo, ou entregar aos leiloeiros, o valor total da arrematação e a comissão de 5% (cinco por cento) para bens IMÓVEIS e 10% (dez por cento) para bens MÓVEIS sobre o valor da venda devida aos leiloeiros, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

Em caso de adjudicação, a comissão será paga pela executada nos próprios autos.

Se o executado desejar quitar a dívida, na forma do art. 826 do CPC/2015, deverá apresentar, até a data e hora designadas para a hasta pública, guia comprobatória do recolhimento, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, arcará com o pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) para bens MÓVEIS e 3% (três por cento) para bens IMÓVEIS sobre valor pago, aos leiloeiros, conforme art. 5º, parágrafo 3º do Prov. 04/2007/TRT 3ª Região, exceto se comprovar o pagamento para a hasta pública.

Acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e consequente retirada do feito da pauta de hastas públicas, importará no pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) para bens MÓVEIS e 3% (três por cento) para bens IMÓVEIS sobre o valor de avaliação do bem, de responsabilidade da executada. Somente se eximirá a executada do pagamento da comissão se o acordo for apresentado em juízo até 20 dias antes da realização da hasta, excepcionalmente

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA**

Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.880, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG  
CEP: 36025-020, e-mail: vt5.juizdefora@trt3.jus.br

vedada para esse fim a utilização do protocolo integrado.

Havendo embargos do executado ou ação autônoma, consoante art. 903 e parágrafos do CPC/2015, a Juíza poderá transferir o depósito judicial do bem penhorado, e conseqüentemente a posse precária do mesmo, a quem arrematar ou adjudicar o bem, até final da decisão.

Nos estritos casos do art. 903 do CPC/2015, caso desfeita a arrematação, será a leiloeira intimada a fim de, em 48 horas, depositar nos autos a comissão recebida.

Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloeira e o art. 653 do Código Civil, a atuação da Leiloeira Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a intermediação da oferta dos bens, conforme as regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as características certificadas nos autos. Portanto a Leiloeira Oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, não se sujeitando, ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo.

Por este motivo, não cabe qualquer responsabilização desta profissional quanto a demora na posse ou transferência do bem arrematado, divergências entre as características encontradas nos bens recebidos em relação às características constantes em edital, vícios ocultos, emissão de documentos, baixas de restrições ou outras questões que recaiam sobre a arrematação.

O prazo para eventuais embargos ou ação autônoma de que trata o §4º do art. 903 do CPC/2015 passará a fluir da data da hasta pública independentemente de nova notificação.

A publicação do edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Além da comissão e demais despesas com a hasta pública, a executada arcará ainda com o pagamento das despesas processuais fixadas no art. 789-A, da CLT, no que for aplicável ao caso concreto.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA**

Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.880, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG  
CEP: 36025-020, e-mail: vt5.juizdefora@trt3.jus.br

Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pela Leiloeira Oficial para o ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos da Leiloeira, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

A Leiloeira, por ocasião do leilão, fica desde já, desobrigada a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

A Leiloeira Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária, ou comerciante, sendo mera mandatária, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Eu, \_\_\_\_\_, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi o presente edital.

Juiz de Fora/MG, em 05 de maio de 2026.

**TARCISIO CORREA DE BRITO**  
Juiz do Trabalho

